



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 040.00010/2020-67
INTERESSADO:

PROC. Nº 0205/20
PR Nº 012/20

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER CONJUNTO Nº /20 – CCJ/CECE

**Concede a Comenda Porto do Sol ao
Restaurante e Churrascaria Santo
Antônio – Aita & Aita Eventos Ltda.**

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mendes Ribeiro.

A Procuradoria-Geral da Casa se manifesta pela inexistência de óbice jurídico para a tramitação da matéria.

Quanto ao mérito, entendo ser meritória a Proposição.

Diante do que, opinamos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a aprovação do Projeto e, quanto ao mérito, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2020.

Relator-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gomes, Vereador**, em 01/09/2020, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-



2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0162088** e o código CRC **E7F19196**.

Referência: Processo nº 040.00010/2020-67

SEI nº 0162088



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer Conjunto nº 014/20 – CCJ/CECE** contido no doc 0162088 (SEI nº 040.00010/2020-67 – Proc. nº 0205/20 - PR nº 012), de autoria do vereador Ricardo Gomes, foi **APROVADO** em votação simbólica durante Reunião Conjunta Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota no dia 31 de agosto de 2020

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Tovo Rodrigues, Assistente Legislativo**, em 01/09/2020, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0162244** e o código CRC **D908EAE7**.